



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232
CNPJ 27.185.737/0001-10
e-mail: pmbg@logosnet.com.br

LEI Nº 2.214 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO COM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Contrato de Cessão de Uso Gratuito, por um prazo de 06 (seis) meses, em favor de LUCIANE BOLZANI DA SILVA BARTELI/ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 06.941.266/0001-15, atualmente sediada na Via Sobreiro, s/n, bairro Barro Preto, Itaguaçu-ES.

Artigo 2º - O imóvel objeto da cessão acima autorizada é um área de terras urbanas, de 800 m² (oitocentos metros quadrados), localizada na quadra 32 do loteamento Vila Kennedy, distrito sede do Município, área esta com 40m (quarenta metros) de frente para a Av. Marginal à BR-259, 40m (quarenta metros) de fundos para a Rua projetada ainda sem nome, 20m (vinte metros) na lateral com a rua Filipe dos Santos e outros 20m (vinte metros) na outra lateral com restante da área de domínio público.

Artigo 3º - A cessionária arcará com a conservação e manutenção do imóvel, não podendo realizar qualquer alienação da posse ou domínio a terceiros sem prévia e expressa autorização dos Poderes Executivos e Legislativos.

Artigo 4º - O uso será restrito à implantação de uma unidade distribuidora e classificadora de frutas, verduras, legumes e gêneros alimentícios em geral, rescindindo-se o contrato de cessão caso não sejam realizadas as obras necessárias, ou seja dada outra utilidade que não a expressamente prevista.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732.3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

e-mail: pmbg@logosnet.com.br

Artigo 5º - As benfeitorias porventura restantes ao final do contrato não serão indenizadas.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2005.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 22 de fevereiro de 2005



CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo